



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO  
VARGAS**

**Av Firmino Girardello, 85**

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

pmgv@itake.com.br

**LEI Nº 3.768 DE 02 DE JULHO DE 2007**

Altera os Objetivos da Meta 15.07, Item 15 - SAÚDE, no PLANO PLURIANUAL vigente.

JAIRO ADEMAR GALLINA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar no PLANO PLURIANUAL vigente, no item 15 - SAÚDE, os Objetivos da Meta 15.07 - Manutenção de convênios e contratos com Serviços e Profissionais, do município e região, com permanente avaliação da demanda, custos, qualidade, eficiência e satisfação do usuário quanto aos mesmos, que passa a ter a seguinte redação:

Objetivo: "Complementar os serviços públicos, junto à iniciativa privada, garantindo a assistência integral aos usuários do SUS municipal, fornecendo Serviços de Pessoa Jurídica, estabelecendo parceria com a Microregional, o Estado e a União."

Recurso: PRÓPRIOS/ESTADUAL/FEDERAL

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 02 de julho de 2007.

JAIRO ADEMAR GALLINA  
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,  
Secretário de Administração